



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC E A EMPRESA ENEIAS CADORI – ME, REFERENTE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO 14ºBBM DE XANXERÊ, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, VISANDO A ADEQUAÇÃO DO QUARTEL AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA A INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Cel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 769.729.339-00, e de outro lado a empresa, **ENEIAS CADORI - ME**, estabelecida na **Avenida Sarmanho Vargas, nº 151, bairro Centro, Faxinal dos Guedes - SC, CEP 89.694-000, telefone (49) 99982-3613 e-mail cadori\_adm@yahoo.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.383.691/0001-43**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Representante Legal, Sr(a) Enéias Cardori**, portador do **CPF nº 043.740.389-06**, celebram o presente **Termo Aditivo** pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 2,53%** no valor total da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 93-18-CBMSC, a fim de suprir a necessidade de alteração do almoxarifado do 14º BBM de Xanxerê do CBMSC, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993, à alínea b, inciso I do Art. 1º, da Resolução nº 001/2015/GGG e Art. 101, do Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

I – Fica acrescido em 2,53%, equivalente a R\$ 7.979,60 (sete mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), o valor total da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 93-18-CBMSC, passando de R\$ 314.419,75 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 322.399,35 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e

cinco centavos), a fim de suprir a necessidade de alteração do almoxarifado do 14º BBM de Xanxerê do CBMSC, conforme quadro a seguir:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade e do acréscimo</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total do Acréscimo</b>
III	30	Gesso acartonado em placas 1.20x2.10	Unid.	<b>84</b>	Chapecomp	R\$ 58,19	R\$ 4.887,96
III	34	Conjunto parafuso e bucha para fixação de placas de gesso	Unid.	<b>262</b>	Chapecomp	R\$ 0,66	R\$ 172,92
IV	40	Fio flexível isolamento em PVC 45/750v, 2,5 mm rolo de 100 mts	Unid.	<b>3</b>	Corfio	R\$ 250,00	R\$ 750,00
IV	41	Fio flexível isolamento em PVC 45/750v, 4,0 mm rolo de 100 mts	Unid.	<b>3</b>	Corfio	R\$ 260,00	R\$ 780,00
IV	44	Interruptor simples de embutir 10 a 250 cv com placa, tipo silintoque pial ou equivalente	Unid.	<b>5</b>	Mec Tronic	R\$ 12,00	R\$ 60,00
IV	47	Tomada simples de embutir 10 a 250 cv com placa tipo silintoque, pial ou equivalente	Unid.	<b>2</b>	Mec Tronic	R\$ 14,36	R\$ 28,72
V	49	Kit Porta interna laqueada, semi oca com marco de 14 cm, incluso ferragens	Unid.	<b>2</b>	Moriáh	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:</b>							<b>R\$ 7.979,60</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2018** na seguinte dotação orçamentária: **Fonte 0.1.11 , Subação 14076, Item Orçamentário 3.3.90.30.24.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2018.

---

**LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Cel BM**  
Diretor de Logística e Finanças

---

**ENEIAS CADORI**  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

**ASSINATURA – Testemunha 1**

**Nome completo:**

**CPF:**

---

**ASSINATURA – Testemunha 2**

**Nome completo:**

**CPF:**